



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1300

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1300

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO MUNICIPAL Nº 4.101 DE 29 DE JULHO DE 2026=

Fls. ____

“NOMEIA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA DO DECRETO Nº 4.100, DE 14 DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito do Município de Aramina, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o Fórum Municipal de Educação no mandato 2026/2028, na forma do Decreto nº 4.100 de 14 de julho de 2026, os seguintes membros, titulares e respectivos suplentes:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a).Secretária municipal de educação, na qualidade de membro nato:

MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA.

b) Representantes da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação:

Titular - JORCELY ALVES COLUCCI.

Suplente- MARIA HUMBELINA PIERAÇO SILVA.

c) Representantes da Equipe Administrativa da Secretaria Municipal da Educação:

Titular – CLÁUDIA MARIA SCANDIUZZI VERONEZ.

Suplente– ELISANDRA FERREIRA GONÇALVES.

II – DOS DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: DAGOBERTO ANTONIO RIBEIRO

Suplente: CAMILA FERNANDA POLYDORO DE OLIVEIRA;

b) Representante da Secretaria Municipal Responsável pela Infraestrutura e Obras:

Titular: MAURO ROBERTO DOMINGOS DA SILVA;

Suplente: LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO;

III- DOS CONSELHOS E INSTANCIAS DE CONTROLE SOCIAL:

a) Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.idoc.com.br/verificacao/9644-272B-1698-2FOC>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1300

Página 3 de 8

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº 4.101 DE 29 DE JULHO DE 2026=	Fls. ____
---	-----------

Titular: FRANCIELIN ALMEIDA DE SOUSA.

Suplente: ELIZABETE LEQUERI RODRIGUES DUARTE.

b) Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB):

Titular: VITÓRIA BEATRIZ DA SILVA MORETTI.

Suplente: GRAZIELA DE CARVALHO BARBOSA.

c) representante do Conselho da Alimentação Escolar (CAE):

Titular: MARILIA CRISTINA DA SILVA.

Suplente: ARIELE SILVA GARCIA DE ALMEIDA.

d) representante do Conselho Tutelar:

Titular: LUCÉLIA CHRISTINA CAETANO;

Suplente: ROMILDA RIBEIRO DA SILVA ITO;

e) representante do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA):

Titular: TAÍS CRISTINA COSTA.

Suplente: FELIPE BATISTA FERNANDES.

f) representante do Fórum Municipal de Educação:

Titular: MARA CELMA IGNÁCIO LEITE.

Suplente: ANA PAULA BENÍCIO DE AZEVEDO.

IV – DOS SEGMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:

a). REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE UNIDADES ESCOLARES:

Titular: LENI APARECIDA BONOMI FURLAN SANTOS.

Suplente: JOSÉ VANDIR DE OLIVEIRA.

b) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: LETICIA BEATRIZ BONOMI FURLAN.

Suplente: MARCELA CRISTINA DE SOUSA SILVA.

c) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS

Assinado por 2 pessoas: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9644-272B-1698-2FOC>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1300

Página 4 de 8

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº 4.101 DE 29 DE JULHO DE 2026=	Fls. ____
---	-----------

INICIAIS:

Titular: DANIELE FERNANDA NUNES DE ANDRADE.

Suplente: REGINA ALVES PINTO MENDONÇA.

d) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

Titular: ANDRESA DA SILVA MANZO.

Suplente: CRISTIÉLE ELISA FLAUZINO.

e) REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NÃO DOCENTES:

Titular: ELVIRA MARIA RODRIGUES DA SILVA;

Suplente: MARCELA RODRIGUES GOMES;

f) REPRESENTANTE DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS INTEGRANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES (APMs.):

Titular: CAROLINE BONOMI FONTANA.

Suplente: TAUANE RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação será presidido pelo membro aclamado pelos pares, em sessão convocada para a posse.

Art. 3º O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos, e o sucederá no caso de vacância, observado o segmento a que pertença.

Art. 4º A participação no Fórum Municipal de Educação é função não remunerada, de relevante interesse público, exercida sem ônus ou encargos para o Município, ressalvado o disposto na legislação local quanto a transporte e diárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 29 de julho de 2026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO. Arquivado e publicado na forma da Lei.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9644-272B-1698-2FOC> e informe o código 9644-272B-1698-2FOC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1300

Página 5 de 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9644-272B-1698-2F0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 29/07/2026 16:44:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 29/07/2026 17:08:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9644-272B-1698-2F0C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1300

Página 6 de 8

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº4.102 DE 29 DE julho DE 2.026=	Fls. _____
--	------------

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO COMPLEXO ESPORTIVO "MAICON ROSIN" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **DIEGO RODRIGO GUANDALINI**, empresário Indiv [REDACTED] o no CNPJ sob o nº 59.748536/0001-32, e CPF sob o nº [REDACTED] permissão de uso a título precário e oneroso do espaço [REDACTED] inado à lanchonete/bar do "Campo de Futebol", localizado no interior do Complexo Esportivo "Maicon Rosin", situado na Rua João Stuber, s/n, Aramina/SP.

Art. 2º A presente permissão de uso tem como finalidade a exploração comercial de serviços de alimentação e bebidas, nos termos e condições estabelecidos no leilão presencial 01/2026 declarado deserto.

Art. 3º A permissionária deverá pagar à municipalidade, pelo uso do bem público, a quantia mensal de **R\$ 230,52 (duzentos e trinta reais e cinquenta dois centavos)**, devidamente fixada em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.770/2025 durante a Copa Paulistana.

Art. 4º A permissão de uso ora outorgada terá vigência do dia **17 de agosto de 2026 até 04 de setembro de 2026**, sujeita à revogação quando não for mais de interesse público ou houver necessidade de retomada do bem. Tendo em vista o leilão presencial 01/2026 declarado deserto.

Art. 5º A permissionária se responsabilizará:

- I - pela manutenção, limpeza e conservação do espaço utilizado;
- II - pela observância das normas sanitárias, urbanísticas, fiscais e de segurança;
- III - pela aquisição e uso de equipamentos compatíveis com a atividade desenvolvida;
- IV - pelo funcionamento em horários compatíveis com a programação do complexo esportivo;
- V - por não realizar eventos que gerem aglomeração indevida ou

Assinado por 2 pessoas: **LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE** e **NEIVA MARIA LACERDA MAROTT**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.idoc.com.br/verificacao/0EC4-ACEC-1A7D-87CE> e informe o código 0EC4-ACEC-1A7D-87CE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1300

Página 7 de 8

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº 4.102 DE 29 DE julho DE 2.026=	Fls. _____
--	------------

risco à integridade dos frequentadores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aramina, 29 de setembro de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/0EC4-ACEC-1A7D-87CE> e informe o código 0EC4-ACEC-1A7D-87CE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1300

Página 8 de 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EC4-ACEC-1A7D-87CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 29/07/2026 16:45:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 29/07/2026 17:09:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/0EC4-ACEC-1A7D-87CE>